



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
Comissão Permanente de Licitações

ATA DE CLASSIFICAÇÃO
Tomada de Preços nº 18/2023 - SMS

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à rua General Osório, 938 (2º andar), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas, designada pela Portaria 089/2023, para proceder a classificação da Proposta de Preços do referido processo. Considerando a análise da proposta e planilhas realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Arquiteto e Urbanista, Sr. Milton Clechovicz, decidiu esta Comissão: Pela **classificação** da proposta da licitante D e S CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de **RS 570.008,52 (Quinhentos e setenta mil, oito reais e cinquenta e dois centavos)**. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição recursal. Por nada mais haver a tratar, declaro encerrada a sessão. Intimem-se.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à rua General Osório, 938 (2º andar), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas, designada pela Portaria 089/2023, para proceder a classificação da Proposta de Preços do referido processo. Considerando a análise da proposta e planilhas realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Arquiteto e Urbanista, Sr. Milton Clechovicz, decidiu esta Comissão: Pela **classificação** da proposta da licitante D e S CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de **RS 570.008,52 (Quinhentos e setenta mil, oito reais e cinquenta e dois centavos)**. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição recursal. Por nada mais haver a tratar, declaro encerrada a sessão. Intimem-se.


Thais Vila Martins
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Felipe Berndt Moreira


Gislaíne Duarte Rodrigues


Patrícia Vilar Xavier
Membros da Comissão Permanente de Licitações

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à rua General Osório, 938 (2º andar), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas, designada pela Portaria 089/2023, para proceder a classificação da Proposta de Preços do referido processo. Considerando a análise da proposta e planilhas realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Arquiteto e Urbanista, Sr. Milton Clechovicz, decidiu esta Comissão: Pela **classificação** da proposta da licitante D e S CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de **RS 570.008,52 (Quinhentos e setenta mil, oito reais e cinquenta e dois centavos)**. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição recursal. Por nada mais haver a tratar, declaro encerrada a sessão. Intimem-se.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à rua General Osório, 938 (2º andar), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas, designada pela Portaria 089/2023, para proceder a classificação da Proposta de Preços do referido processo. Considerando a análise da proposta e planilhas realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Arquiteto e Urbanista, Sr. Milton Clechovicz, decidiu esta Comissão: Pela **classificação** da proposta da licitante D e S CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de **RS 570.008,52 (Quinhentos e setenta mil, oito reais e cinquenta e dois centavos)**. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição recursal. Por nada mais haver a tratar, declaro encerrada a sessão. Intimem-se.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à rua General Osório, 938 (2º andar), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas, designada pela Portaria 089/2023, para proceder a classificação da Proposta de Preços do referido processo. Considerando a análise da proposta e planilhas realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Arquiteto e Urbanista, Sr. Milton Clechovicz, decidiu esta Comissão: Pela **classificação** da proposta da licitante D e S CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de **RS 570.008,52 (Quinhentos e setenta mil, oito reais e cinquenta e dois centavos)**. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição recursal. Por nada mais haver a tratar, declaro encerrada a sessão. Intimem-se.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à rua General Osório, 938 (2º andar), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas, designada pela Portaria 089/2023, para proceder a classificação da Proposta de Preços do referido processo. Considerando a análise da proposta e planilhas realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Arquiteto e Urbanista, Sr. Milton Clechovicz, decidiu esta Comissão: Pela **classificação** da proposta da licitante D e S CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de **RS 570.008,52 (Quinhentos e setenta mil, oito reais e cinquenta e dois centavos)**. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição recursal. Por nada mais haver a tratar, declaro encerrada a sessão. Intimem-se.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à rua General Osório, 938 (2º andar), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas, designada pela Portaria 089/2023, para proceder a classificação da Proposta de Preços do referido processo. Considerando a análise da proposta e planilhas realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Arquiteto e Urbanista, Sr. Milton Clechovicz, decidiu esta Comissão: Pela **classificação** da proposta da licitante D e S CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de **RS 570.008,52 (Quinhentos e setenta mil, oito reais e cinquenta e dois centavos)**. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição recursal. Por nada mais haver a tratar, declaro encerrada a sessão. Intimem-se.